



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 049, DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Revoga as licenças para divertimento público.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 046, de 17/03/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS** as licenças para divertimento público já emitidas para os seguintes eventos:

I – **Licença nº 010/2020** emitida à empresa Carmela Ruberto Venegas - ME, CNPJ 31.166.434/0001-90, para apresentação do “VENEGA’S CIRCUS”, no período de 06 a 23/03/2020; e

II - **Licença nº 012/2020** emitida à entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA, CNPJ nº 44.734.697/0001-08, para a realização da “NOITE FESTIVA EM PROLA APAE DE ITAPIRA”, no dia 15 de agosto de 2020;

Art. 2º Ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos 675/2020; 680/2020; 773/2020; 775/2020; 863/2020; 976/2020; 1562/2020; 1590/2020; 1825/2020; 2135/2020; 2182/2020; 2186/2020; 2378/2020; 2387/2020; 2389/2020; referentes às solicitações diversas para a realização de eventos no município de Itapira.

Art. 3º Os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Itapira ficarão responsáveis por comunicar os requerentes interessados pelas revogações do artigo 1º e indeferimentos do art. 2º deste Decreto, bem como as Secretarias envolvidas na realização dos eventos e nas solicitações diversas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS